

RELATÓRIO ANUAL

SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

2022

SUMÁRIO

02

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

03

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

04

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

06

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

08

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

10

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

11

SUPERVISÃO DE MERCADO

13

ENFORCEMENT



Mensagem de Eduardo Corceiro

Superintendente de Supervisão e Monitoramento de Mercado

No início de 2022, recebi o convite para assumir a SMM, na função de diretor de Autorregulação do mercado de derivativos de energia administrado pela BBCE. Como profissional, possuo 17 anos de experiência com o mercado de capitais e atuei em importantes instituições do sistema financeiro nacional.

O principal objetivo da SMM é realizar o monitoramento de todas as ofertas e operações, a auditoria em Participantes e a aplicação de medidas de *enforcement*. O compromisso da SMM é assegurar que as regras do mercado organizado sejam cumpridas.

Neste ano, trabalhamos na melhoria da governança do departamento de Autorregulação, criamos novos alertas automatizados para o pilar de monitoramento, elaboramos documentos corporativos das rotinas operacionais da SMM e gravamos vídeo educativo direcionado aos Participantes da BBCE, pois a educação é um pilar importante na função de Autorregulação.

Continuaremos a ser uma Autorregulação eficiente em nossas atividades e comprometidos com a transparência e segurança.

Convido a todos a apreciação do nosso relatório anual de atividades. Boa leitura!

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

.....
MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

.....
AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

.....
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

.....
EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

.....
AUDITORIA EM PARTICIPANTES

.....
SUPERVISÃO DE MERCADO

.....
ENFORCEMENT

Mensagem de Marina Copola

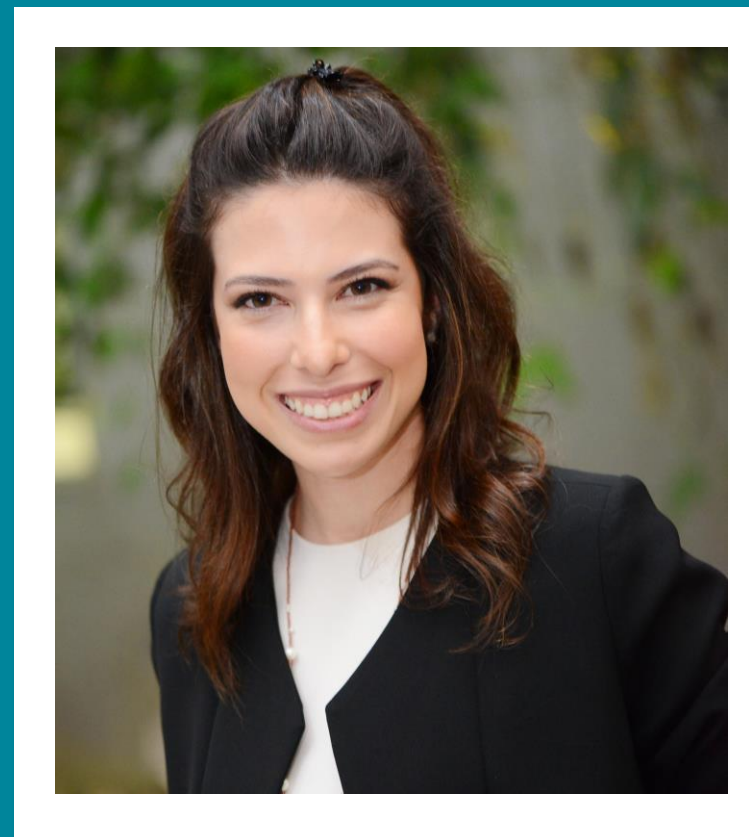
Presidente do Comitê de Supervisão e Monitoramento de Mercado

Desde 2020, a BBCE ocupa um importante espaço no mercado de capitais brasileiro, como o primeiro mercado de balcão organizado criado para a negociação de derivativos de energia.

Já na sua concepção, um dos pilares sobre os quais a BBCE se organizou foi o da autorregulação. E faz sentido que assim o seja, na medida em que, invariavelmente, para que um novo mercado se desenvolva em bases seguras, é necessário que tal desenvolvimento seja acompanhado de uma normatização adequada.

A autorregulação da BBCE tem se destacado por essa congruência, sobretudo pelos esforços contínuos de cunho educacional. Esta é, aliás, a primeira vocação da autorregulação - promover o conhecimento e a correção das condutas para, só então, quando exauridos esses mecanismos, proceder à punição.

Todos os órgãos da autorregulação da BBCE - desde a área de supervisão até o CSMM, além do próprio conselho da companhia - estão comprometidos com o avanço dessa agenda e a criação das condições para o desenvolvimento de um mercado pujante e seguro.



MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

Ao se tornar entidade administradora de mercado de balcão organizado, a BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia (“BBCE”) constituiu a estrutura de Supervisão e Monitoramento de Mercado (“SMM”), com atuação independente, cujo modelo de atividade consiste na autorregulação do mercado de derivativos de energia da BBCE (“Mercado”).

A criação da SMM atende às exigências normativas e regulamentares da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sobretudo no que tange à Resolução CVM 135, de 10 de junho de 2022 (“RCVM 135”). São objetivos da SMM:

- ✓ Fiscalizar, supervisionar e monitorar o Mercado;
- ✓ Preservar a integridade do Mercado, através de treinamentos e criação de conteúdos educativos; e
- ✓ Realizar ações e/ou medidas de *enforcement* para tratar situações irregulares ou condutas impróprias dos participantes do Mercado.

Visando a observância dos requerimentos regulatórios, atuamos com base em 3 (três) pilares:



Fiscalizar se as regras do Mercado estão sendo cumpridas pelos participantes, visando oferecer um **ambiente confiável, transparente, eficiente e seguro**.



A **educação** é um importante pilar, para mitigar o risco de operações irregulares e contribuir para o melhor conhecimento do funcionamento do Mercado e para as melhores práticas.



Monitorar e **supervisionar** ofertas, negócios e registros, bem como **fiscalizar** os participantes do Mercado, a fim de verificar sua aderência às normas.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

Por esse motivo, a SMM dispõe das seguintes linhas de atuação:



EDUCAÇÃO E DIÁLOGO

Para mitigar o risco de operações irregulares, um importante pilar na atuação da Supervisão e Monitoramento de Mercado é a educação, contribuindo para o melhor conhecimento do funcionamento do Mercado e para as melhores práticas.



MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

A atividade de monitoramento e supervisão de ofertas, negócios, registros e liquidação visa identificar possíveis atipicidades que possam caracterizar indícios de irregularidades normativas e regulamentares, por meio de modelos, sistemas e algoritmos.



AUDITORIA EM PARTICIPANTES

Linha de atuação responsável pela fiscalização direta dos participantes do Mercado, tem o objetivo de avaliar a conformidade dos processos e controles internos dos clientes em relação às normas legais e regulamentares.



ENFORCEMENT

Quando identificadas possíveis falhas nos controles internos, irregularidades e/ou infrações das normas que lhe incumba fiscalizar, a SMM pode aplicar as medidas de enforcement cabíveis e impor as penalidades aplicáveis.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

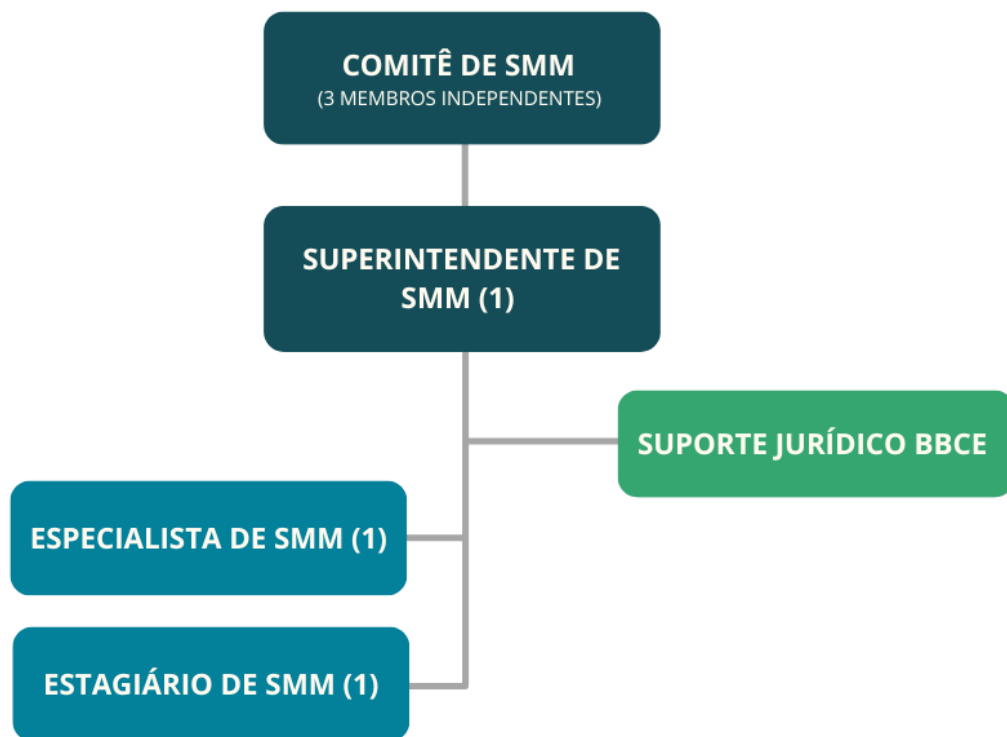
AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para atingir os objetivos do Departamento de SMM, a estrutura segue a seguinte forma:



Em linha com a RCVM 135, a SMM é uma estrutura autônoma e independente da BBCE com reporte direto ao Comitê de Supervisão e Monitoramento de Mercado (“CSMM”), que é composto por 3 (três) membros independentes.

Em conformidade com o disposto no Capítulo V da RCVM 135, o Departamento de SMM deve, dentre outras funções, elaborar:

- Mensalmente, relatório de prestação de contas das atividades realizadas no referido mês e encaminha à CVM;
- Anualmente, plano de atividades e orçamento da SMM, aprovados pelo CSMM e pelo Conselho de Administração da BBCE e, posteriormente, enviados à CVM;
- Anualmente, relatório de prestação de contas das atividades realizadas no ano base definido, o qual é auditado por empresa de auditoria independente devidamente cadastrada na CVM e, em seguida, encaminhado ao CSMM, ao Conselho de Administração da BBCE e à CVM.

Adicionalmente às entregas durante o ano, o Departamento de SMM, visando reforçar a governança da estrutura, criou procedimentos operacionais durante o ano de 2022 acerca dos processos da área.

Ainda, importante destacar que a SMM participa ativamente da revisão de documentos corporativos da BBCE, quando relacionados ao Mercado, visando garantir aderência às legislações aplicáveis e as melhores práticas de governança.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com a RCVM 135, o CSMM deve ser composto por, pelo menos, dois terços de membros independentes. Em 2022, a composição do CSMM era de 3 membros¹ independentes, conforme demonstrado a seguir:



Os membros do CSMM possuem amplo conhecimento e experiência no mercado de valores mobiliários, estando as principais atribuições previstas tanto no estatuto social, quanto em seu regimento interno. Abaixo, seguem algumas de suas atribuições:

- Aprovar as normas regulamentares e processuais da SMM;
- Aprovar a proposta orçamentária e o programa anual de trabalho da SMM;
- Supervisionar o cumprimento do plano anual de trabalho da SMM;
- Julgar processos administrativos e propostas de termo de compromisso;
- Aprovar os relatórios de atividades enviados ao regulador; e
- Determinar ao superintendente de SMM a aplicação de eventuais penalidades.

Em 2022, foram realizadas 12 reuniões do CSMM para discussões e deliberações sobre as atividades realizadas pela SMM.



As pessoas que compõe o Departamento de SMM possuem ampla experiência no mercado de valores mobiliários e estão continuamente se atualizando, por meio da participação em palestras, *workshops* e treinamentos relacionados ao Mercado administrado pela BBCE.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

¹ As biografias resumidas dos membros do CSMM estão disponíveis em <https://www.bbce.com.br/smm/>.

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

As atividades voltadas para o âmbito educacional constituem um pilar importante na atuação do Departamento de SMM. Essas ações contribuem de maneira significativa para a preservação da integridade e segurança do Mercado e dos participantes que nele atuam, assim como para a prevenção de irregularidades.

Por esse motivo, o Departamento de SMM tem dedicado esforços na realização de treinamentos, participação em *workshops* e eventos, bem como na criação de conteúdos educativos, como vídeos e *e-books*.

5.1 CANAL DE COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÕES ATÍPICAS

O Departamento de SMM possui um canal de comunicação de situações atípicas², por meio do qual os participantes ou pessoas ligadas ao Mercado podem enviar relatos sobre situações identificadas como atípicas.

Durante o ano de 2022, não foi recebida nenhuma denúncia nesse sentido.

5.2 TREINAMENTOS

Em 2022, foram realizados 12 treinamentos com novos participantes, com perfil de negociação³, do Mercado. Por meio desses treinamentos, o Departamento de SMM consegue estar próximo dos clientes e esclarecer dúvidas iniciais, contribuindo para o aumento da eficiência do Mercado e na prevenção de operações irregulares.

As informações detalhadas dos treinamentos realizados estão disponíveis no [Anexo I](#) deste relatório.

5.3 CONTEÚDOS EDUCATIVOS

Em 2022, o Departamento de SMM lançou um vídeo educativo, cujo objetivo é explicar, de forma mais simplificada, o que é o Departamento de SMM e a atividade de autorregulação, seus principais pilares e linhas de atuação no Mercado.

O conteúdo está disponível na [página do Departamento de SMM](#).



MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

² O canal de comunicação de situações atípicas está disponível em <https://app.pipefy.com/public/form/IGTNMgRQ>.

³ Perfil de negociação: clientes que aderiram à Plataforma de Derivativos BBCE com permissão para negociação, ou seja, inserir ofertas, realizar negócios e registrar operações previamente realizadas.

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

5.4 PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOPS

O Departamento de SMM participou de evento realizado em 12/12/2022 pela Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), em parceria com a BBCE e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), sobre o tema "Mercado de Derivativos – Governança e Autorregulação".



Nesse workshop, integrantes do Departamento de SMM e da Anbima palestraram aos associados Abraceel sobre a atividade da autorregulação e a regulação do mercado de capitais, principalmente no que se refere ao mercado de derivativos. Esse evento uniu os mercados de energia e de capitais pela primeira vez e contou com a participação de 200 associados da Abraceel, aproximadamente.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

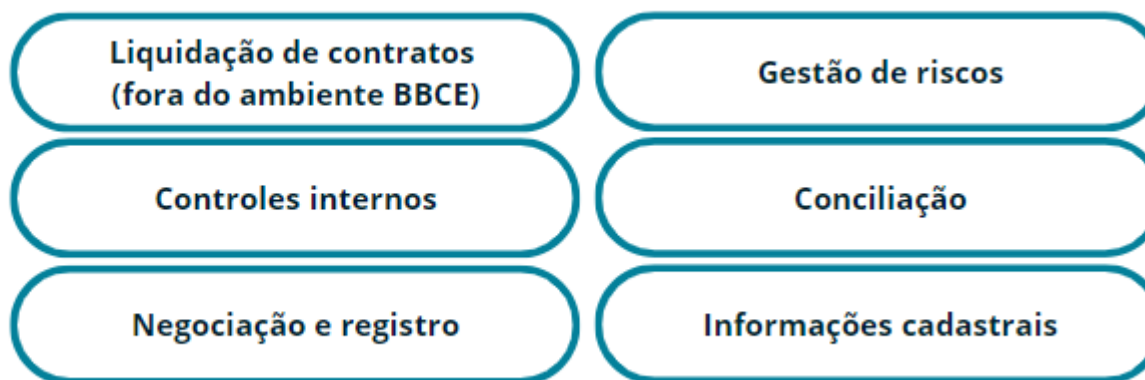
AUDITORIA EM PARTICIPANTES

O processo de auditoria consiste na fiscalização e supervisão direta dos participantes do Mercado, com o objetivo de avaliar a conformidade dos processos e controles internos dos participantes em relação às normas vigentes aplicáveis.

As auditorias são programadas e realizadas periodicamente, com base na metodologia de auditoria do Departamento de SMM e alinhados com as melhores práticas de mercado.

Em 2022, foram realizadas 4 auditorias programadas e os participantes, em conjunto, foram responsáveis por 96,64% do volume negociado na Plataforma de Derivativos BBCE. Os relatórios de auditoria sobre esses participantes, emitidos pela SMM, foram encaminhados ao CSMM e à CVM. Cabe ressaltar que os apontamentos regulatórios identificados pelo Departamento de SMM durante as auditorias foram/são devidamente acompanhados até sua devida regularização.

Os seguintes processos foram mapeados e avaliados:



O detalhamento das auditorias realizadas, bem como todas as medidas adotadas estão disponíveis no [Anexo I](#) deste relatório.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

SUPERVISÃO DE MERCADO

A atividade de supervisão de mercado visa detectar atipicidades que possam estar relacionadas à realização de operações irregulares, seja por meio de alertas gerados automaticamente, análises e acompanhamentos manuais e/ou através de denúncias recebidas no canal de comunicação de situações atípicas.

O Departamento de SMM monitora diariamente 100% das ofertas inseridas na tela de negociação, bem como todos os contratos negociados e registrados na Plataforma de Derivativos da BBCE. As ofertas e operações realizadas na Plataforma de Derivativos da BBCE são tratadas pelos sistemas do Departamento de SMM, que disparam alertas para acompanhamento de mercado e para análise de casos com possíveis irregularidades identificadas a serem analisadas.

Monitoramento

100%

de ofertas e operações

- 589 ofertas inseridas;
- 2 negociações em tela; e
- 606 registros de operações previamente realizadas.

Para isso, o Departamento de SMM utiliza a ciência de dados para elaboração de modelos analíticos, a fim de verificar padrões comportamentais e identificar as atividades que podem estar em desconformidade com as práticas e regras de mercado.



Os alertas são analisados pelo Departamento de SMM e, na hipótese de indícios de irregularidades, são solicitados esclarecimentos adicionais aos participantes envolvidos para apuração completa dos fatos. Os alertas gerados, que são analisados, também são informados no relatório mensal do Departamento de SMM que é encaminhado ao CSMM e à CVM.

O Departamento de SMM também é responsável pelo acompanhamento do Mercado, cuja finalidade é auxiliar na supervisão de regras objetivas, dispostas nos normativos aplicáveis à BBCE, bem como garantir a integridade dos preços e outros parâmetros dos derivativos de energia, como:

- i. valor atualizado dos contratos vigentes (marcação a mercado – MtM);
- ii. túnel de preços da Plataforma de derivativos;
- iii. conferência dos preços da Curva *Forward* BBCE; e
- iv. cancelamento de registros realizados até D+3, em conformidade com as regras da BBCE.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

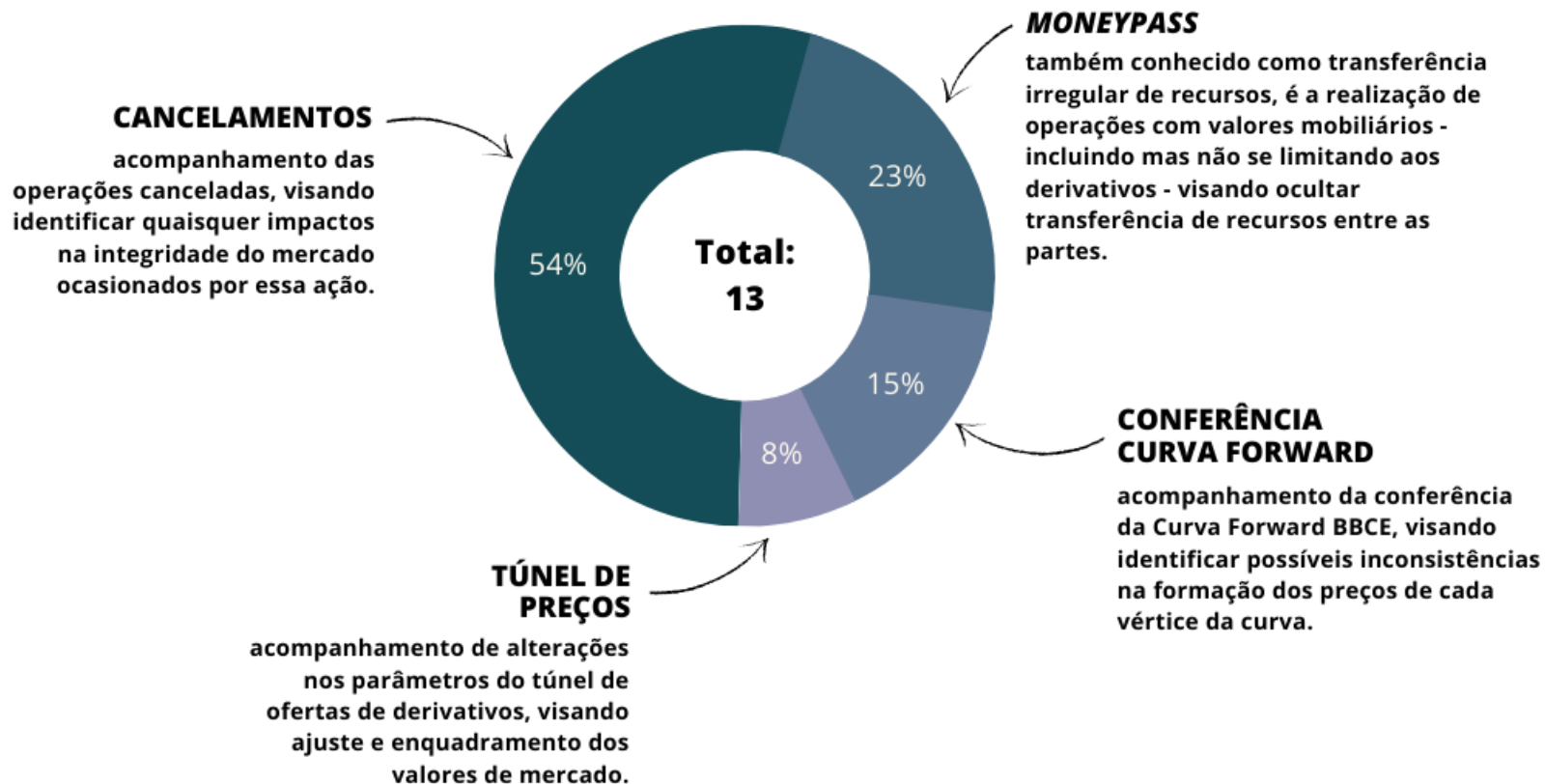
AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

SUPERVISÃO DE MERCADO

Em 2022, foram realizados os seguintes acompanhamentos e análises:



O detalhamento das análises realizadas, bem como todas as medidas adotadas estão disponíveis no [Anexo I](#) deste relatório.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

ENFORCEMENT

A atividade de *enforcement* tem como objetivo coibir a prática de irregularidades no Mercado e promover o aperfeiçoamento dos padrões de conduta dos participantes, de forma a incentivar a adoção de controles internos adequados ao cumprimento das normas do mercado de valores mobiliários.

Para tanto, o Departamento de SMM, com o suporte da área Jurídica da BBCE, investiga, disciplina e, se necessário, processa os participantes do mercado cujas operações tenham indícios de irregularidades identificados no escopo de suas atividades. Na esfera de julgamento, se constatada a autoria e a materialidade da irregularidade, serão observados os procedimentos previstos no Regulamento Processual de Supervisão e Monitoramento de Mercado da BBCE, garantido a ampla defesa do defendente, podendo, contudo, culminar na aplicação de sanções aos respectivos autores pelo CSMM.

As irregularidades e inobservâncias identificadas por meio das atividades de supervisão de mercado e de auditoria em participantes, bem como por meio de denúncias, notícias ou qualquer outro meio, podem dar origem a ações de *enforcement*, cuja aplicação pode variar em conformidade com a gravidade da conduta apurada, conforme abaixo:

- i. nas medidas de prevenção, com a Carta de Recomendação, e de alerta, com a Carta de Alerta;
- ii. na instauração, instrução e julgamento de Processos Administrativos de Supervisão e Monitoramento de Mercado (“Processo Administrativo”); e
- iii. na celebração de Termos de Compromisso⁴, por meio dos quais os compromitentes devem se obrigar, no mínimo, a cessar a prática irregular e corrigir as irregularidades identificadas, inclusive, indenizando eventuais prejudicados.



MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

⁴ Cumpre destacar que não são aceitas propostas de Termo de Compromisso em acusações por infração a normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento de terrorismo, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 4º do Regulamento Processual de SMM.

ENFORCEMENT

6.1 MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E ALERTA

Durante as atividades de monitoramento e/ou supervisão de mercado, podemos nos deparar com indícios de irregularidades, cuja gravidade e risco inerente não ensejem a instauração de um Processo Administrativo.

Quando essas situações ocorrem, o Departamento de SMM pode adotar medidas de prevenção e alerta, que possuem caráter disciplinar e de orientação, como é o caso da Carta de Alerta e da Carta de Recomendação.

Como essas medidas possuem caráter disciplinar e de orientação, o Departamento de SMM as utiliza como forma de: (i) informar os participantes sobre a identificação de inobservâncias às normas de derivativos que lhe incumbe fiscalizar, recomendando a abstenção da prática, aprimoramento ou correção da conduta; (ii) orientar os participantes sobre a necessidade de aperfeiçoar seus procedimentos e controles internos para evitar a recorrência na prática; (iii) determinar a adoção de plano de ação com medidas e cronograma para aprimoramento da conduta relacionada à inobservância identificada; e/ou (iv) alertar os participantes no sentido de que a recorrência na conduta identificada poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo.








Cumprir observar que o histórico de Cartas de Recomendação e/ou Cartas de Alerta de um determinado participante poderá ser considerado como circunstância agravante na análise para a aplicação de penalidades no âmbito de Processos Administrativos.

No ano de 2022, não houve a aplicação de medidas de prevenção e alerta no âmbito das atividades do Departamento de SMM.

6.2 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

Dependendo da gravidade da irregularidade identificada, pode ser instaurado Processo Administrativo contra o participante, seus empregados e prepostos, bem como contra a própria entidade administradora (BBCE).

Após o devido processamento e julgamento, esses Processos Administrativos podem culminar na aplicação das seguintes penalidades:

Advertência 	Inabilitação temporária <small>(até 10 anos)</small> 
Multa 	Suspensão temporária <small>(de um ou mais direitos de acesso)</small> 
Suspensão <small>(até 90 dias)</small> 	Descredenciamento 
Outras penalidades previstas nos normativos da BBCE 	

Os Processos Administrativos observam princípios processuais constitucionais, como garantia à ampla defesa e ao contraditório, e são instaurados, instruídos e julgados nos termos do Regulamento Processual de Supervisão e Monitoramento de Mercado da BBCE, aprovado pela CVM e disponível em nossa página.

No ano de 2022, não foi instaurado nenhum Processo Administrativo no âmbito da atuação do Departamento de SMM.

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE MERCADO

AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS DE ENERGIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EDUCAÇÃO, DIÁLOGO E CANAL COM O MERCADO

AUDITORIA EM PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE MERCADO

ENFORCEMENT

